



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº3345/2021

Sugere ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, faça a adesão a uma parceria com o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, faça a adesão a uma parceria com o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural..

Justificativa:

Aprender algo novo é uma das poucas coisas que mudam tanto uma vida. Transformando um simples processo de aprendizado poderoso, motivador, proporcionando maior confiança e credibilidade.

O SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural é uma entidade que tem como objetivo organizar, administrar e executar, em todo território nacional, a Formação Profissional Rural e a Promoção Social de jovens e adultos que exerçam atividades no meio rural. Foi criado pela Lei 8.315, de 23 de dezembro de 1991, nos termos do Artigo 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prevendo sua criação nos moldes do SENAI e SENAC, tendo sido regulamentado pelo Decreto 566, de 10 de junho de 1992.

Considerando a atual realidade, em meio ao desemprego vivenciado pós Pandemia Covid 19, a parceria trará oferta de cursos com o objetivo de capacitar cidadãos para que eles possam empreender novos negócios, criar empregos e gerar renda para as famílias.

Através da parceria, poderemos concretizar apoio aos produtores rurais e demais cidadãos interessados, contribuindo de forma decisiva na formação e qualificação destes para o mercado de trabalho.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de novembro de 2021

ELIEL MIRANDA
-vereador-

PROTOCOLADO 7107/2021 - 17/11/2021 14:45